

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº EDITAL	03/2021
VAGAS DISPONÍVEIS/CARGOS	01 – Técnico em Segurança do Trabalho
DATA/LOCAL DA INSCRIÇÃO	Dias 16/11/2021 a 19/11/2021 , na sala de reuniões do DAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h.
DATA/LOCAL DA PROVA	Dia 21/11/2021 , no Centro Educacional de João Monlevade, localizado à Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	22/11/2021
RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	23/11/2021
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO	24/11/2021
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO	25/11/2021 e 26/11/2021
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	29/11/2021

João Monlevade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
DIRETOR DO DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

O **DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE**, Autarquia Municipal Instituída através da Lei nº 238/70 de 20 de outubro de 1970, CNPJ 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, através do seu Diretor, Senhor José Afonso Martins, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando preenchimento temporário de (01 vaga) em Técnico em Segurança do Trabalho. A admissão será por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2011/2012, nos seguintes termos:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor do DAE, através de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por única fase de prova escrita objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e realização de exames médicos admissionais.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Todo o andamento deste processo seletivo será amplamente divulgado para conhecimento de todos interessados, no sitio oficial do DAE cujo endereço é www.daejoaomonlevade.com.br; nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE e; no Diário Oficial do Município e em Jornal local de grande circulação.

1.5.1. O extrato do edital e seus respectivos adendos e retificações serão publicados no Diário Oficial do Município e em Jornal local de grande circulação.

1.6. Este edital será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de download no site oficial do DAE (www.daejoaomonlevade.com.br); ou então, por e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento junto ao DAE.

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei nº 2011/2012 de 17 de dezembro de 2012 regulamenta no âmbito do Município de João Monlevade o art. 37, IX, da Constituição Federal, e dispõe sobre contratação para atender excepcional interesse público. A aludida norma legal determina realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas aparentes, entendendo-se como aparente a vaga provisória, temporária, de cargo público, conforme ocorre no presente caso.

2.2. A deflagração do processo seletivo simplificado através do presente instrumento convocatório fundamenta-se no fato de que não há no quadro da Autarquia Municipal servidor efetivo para atendimento à ascendente demanda.

III. DAS VAGAS E CARGOS

3.1. Estará disponibilizada a vaga descrita no quadro abaixo.

Descrição dos cargos	Nº de vagas	Vencimento	Carga Horária semanal	Horário de trabalho
Técnico em Segurança do Trabalho	01	R\$1.169,23	40hs	07 às 11h / 13 às 17h (Folga sábado e domingo)

3.2. Os requisitos para provimento e atribuições do cargo descrito no quadro acima, para os quais é prestado processo seletivo, está no Anexo I deste edital, parte integrante do mesmo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos interessados serão realizadas entre os dias **15/11/2021** a **19/11/2021**, na sala de reuniões do DAE, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
- b) Ter idade mínima de 18 (anos) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.2.2. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

4.3. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual (expedido há menos de 30 dias).

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - FASE ÚNICA - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As provas serão aplicadas a todos os candidatos no Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no dia **21/11/2021**, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas.

5.3. As questões das provas escritas serão de múltipla escolha.

5.4. As provas serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de matemática.

5.5. O conteúdo programático consta no Anexo II deste edital, parte integrante do mesmo.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que haja emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

5.8. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

5.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.10. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

5.11. Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos do tipo rádio comunicadores, aparelhos celulares/smartphones, calculadoras, máquinas fotográficas, etc. Não será permitido uso de folhas de rascunho de qualquer espécie.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.13. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

5.15. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Não comparecer para realizar a prova;
- b) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
- c) Flagrado com quaisquer equipamentos ou similares aos expressos na cláusula 5.1.10.1, ou ainda, em comunicação com outro candidato no momento da realização da prova.

5.16. No dia **22/11/2021** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.

5.17. Do gabarito preliminar da prova escrita objetiva caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

5.18. A relação da classificação preliminar dos candidatos aprovados na fase da prova escrita objetiva será disponibilizada no site oficial do DAE (www.daejoaomonlevade.com.br) e afixada a partir de **24/11/2021**, na sede do DAE.

5.19. Da classificação preliminar dos candidatos aprovados na fase de prova escrita objetiva caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

VI. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender às condições previstas neste edital.

6.2. A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:

- a) Maior pontuação na prova objetiva de matemática;
- b) Maior idade.

6.4. O resultado final será afixado nos quadros avisos do DAE e publicado no Diário Oficial do Município, no dia **29/11/2021**.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Das decisões prolatadas neste Processo Seletivo Simplificado, relacionadas às provas da Fase Única (Provas Escritas Objetivas), caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, observados os procedimentos a seguir determinados.

7.2. Os recursos deverão ser digitados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

7.3. Os recursos deverão conter, sob a pena de não serem admitidos:

- a) Qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- b) Exposição, mesmo que simplificada, dos fatos e fundamentos;
- c) Pedido de reforma da decisão administrativa rechaçada;

7.3.1. É facultado ao recorrente indicação nas razões recursais de e-mail para encaminhamento das decisões.

7.4. Não serão admitidos recursos apócrifos, subscritos por pessoa diversa e/ou procurador sem apresentar o competente instrumento de procuração, apresentados fora do prazo determinado neste edital.

7.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do DAE, quem prolatará a decisão, em única e derradeira instância. Os recursos poderão ser protocolados na sede do DAE, situada a Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, em João Monlevade ou; ainda, encaminhados para o e-mail juridico@daejoaomonlevade.com.br sob a responsabilidade do interessado.

7.6. Os recursos serão decididos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante decisão fundamentada, com o encaminhamento do resultado ao recorrente através de e-mail, publicado mediante fixação no quadro de avisos do DAE e publicação no Diário Oficial do Município.

VIII. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Qualquer interessado é legítimo para apresentar impugnação aos termos deste edital, até 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação.

8.2. As impugnações poderão ser realizadas através de petição escrita com protocolo no Setor de Protocolo do DAE, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

8.3. Não serão admitidas impugnações verbais e intempestivas, observado prazo previsto neste Edital.

8.4. Caso haja provimento de impugnação porventura interposta, o edital será republicado.

IX. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor do DAE e afixado no quadro de avisos do DAE, além de publicado na Imprensa Oficial do Município no dia **29/11/2021.**

X. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para serem contratados, os candidatos aprovados de acordo com as normas deste instrumento convocatório deverão comparecer no Setor de Pessoal do DAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação por parte do DAE e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob a pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- c) Certidão de Casamento;
- d) Cédula de Identidade – RG;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Carteira de Habilitação (CNH) Categoria A ou Categoria B ou superior;
- h) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico: www.tse.jus.br;
- i) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- k) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- l) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- m) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por parte da comissão ou servidor devidamente designado;
- n) Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

10.2. Os candidatos devem gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado expedido por profissional médico. O exame médico será realizado apenas nos candidatos classificados na fase das provas objetivas e práticas, quando houver, e serão custeados pelo DAE. O exame médico possui natureza eliminatória.

10.3. Em decorrência da Ação Civil Pública Cível de nº 0010149-53.2020.5.03.0064, os candidatos pertencentes ao grupo de risco de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), para serem contratados, deverão estar devidamente imunizados, sob a pena de eliminação.

10.3.1. Considera-se candidato pertencente ao grupo de risco de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) os candidatos com 60 anos ou mais, imunossuprimidos, hipertensos, cardiopatas, gestantes, diabéticos, pneumopatas e portadores de doença crônica.

10.3.2. O candidato comprovará a imunização contra o Coronavírus (COVID-19) mediante apresentação do comprovante de vacinação, a ser apresentado na data do exame médico a que se refere o “item 10.2”.

10.4. Os candidatos aprovados assinarão contrato administrativo temporário de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 2011/2012.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3. Não serão contratados os candidatos contra si sentença criminal transitada em julgado.

11.4. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município.

11.5. Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6. O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais de João Monlevade.

11.7. O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

11.8. O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc. II da Lei nº 2011/2012.

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos com base na Lei nº 2.011/2012 com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil.

XII. DOS ANEXOS

12.1. São anexos deste Edital:

- a) **ANEXO I** – Atribuições e Requisitos do Cargo;
- b) **ANEXO II** – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas;
- c) **ANEXO III** – Minuta do Contrato Administrativo;
- d) **ANEXO IV** – Cópia da Lei Municipal nº 2011/2012.

João Monlevade, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
DIRETOR DO DAE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nº de vagas	01 vaga
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Trabalho que consiste na realização de tarefas relacionadas ao zelo pela segurança dos servidores da Autarquia, através de inspeção, fiscalização e tomada de atitudes de prevenção dos acidentes.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Inspecionar obras, serviços, instalações e equipamentos da Autarquia e outros locais, observando as condições de segurança, higiene e ambiente de trabalho, para determinar fatores de risco de acidentes;• Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;• Investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;• Elaborar estatísticas de acidente para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;• Instruir os serviços da Autarquia sobre normas de segurança e demais medidas de prevenção de acidentes;• Participar de reuniões da CIPA sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;• Promover e incentivar à participação em campanhas preventivistas em conjunto com os serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, respectivamente;• Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho;• Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho;• Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes;• Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua	

área de atuação;

- Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados;
- Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
- Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio Completo.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC.

CNH: Categoria A ou Categoria B ou superior.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE PORTUGUÊS:

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.

Nível: Ensino médio completo.

Conteúdo:

- Leitura e compreensão de texto.
- Variação linguística.
- Valor semântico dos conectivos.
- Pontuação.
- Ortografia.
- Ambiguidade.

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 9º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 1.** São Paulo: Atual, 2010.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 2.** São Paulo: Atual, 2010.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens: volume 3.** São Paulo: Atual, 2010.

FIORIM, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação.** São Paulo : Ática, 1996.

KOCH, Ingedore Villaça. **A inter-ação pela linguagem.** São Paulo : Contexto, 1995.

PROVA DE MATEMÁTICA:

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.

Nível: Ensino médio completo.

Conteúdo: > Leitura e escrita de números naturais:

- > Operações com números racionais:
- > Regra de três simples e composta:
- > Porcentagem:
- > Transformação de unidades de medida de capacidade:
- > Interpretação de gráficos:
- > Equações do 1º grau e do 2º grau:
- > Sistema de equações do 1º grau
- > Raciocínio lógico.

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 6º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 8º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 9º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática, 6º ano**. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano**. São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 7º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 8º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 9º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).

ANEXO - III
MINUTA DE CONTRATO RH Nº /2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO:

GESTOR DO CONTRATO:

Publicado extrato dia / /2021

1. DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, denominado simplesmente CONTRATANTE, Autarquia Municipal, CNPJ 17.058.108/0001-38, sediado na Rua Duque de Caxias nº 192, Bairro José Eloi, João Monlevade - MG, através de seu Diretor, **JOSÉ AFONSO MARTINS**.

1.2. CONTRATADO(A):

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1. Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal art. 142, inciso IX, Lei Municipal nº 2011/2012, considerando existência de cargos vagos na estrutura do CONTRATANTE e necessidade de admissão imediata de servidores para não comprometer os serviços prestados pela Autarquia Municipal (serviços essenciais de natureza continuada);

2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de servidores até a realização de concurso público;

2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público para o exercício das atribuições do cargo de

3.2. Na execução das atribuições do cargo público, o CONTRATO observará todas as normas aplicáveis ao cargo, notadamente quanto à: atribuições, vencimentos, jornada de trabalho, preceitos de direito público e condições aqui estabelecidas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato vigorará a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial municipal pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso o candidato aprovado no concurso ainda não tenha tomado posse, hipótese que será justificada no respectivo contrato.

5. ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

5.1. As atribuições, requisitos e carga horária semanal para o exercício do cargo de _____ são os que constam no anexo II do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, parte integrante deste contrato.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O contratante pagará ao contratado o vencimento equivalente a _____ por mês.

6.2. O contratado faz jus à percepção de férias + 1/3, 13º Salário, Adicional Noturno, RSR preferencialmente aos domingos.

7. LOTAÇÃO

7.1. A lotação do CONTRATADO é também de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.

7.2. A lotação é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito o cargo de _____ importa em lotação no Setor de _____.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas originárias deste contrato serão aquelas consignadas na LOA Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.2. Havendo prorrogação do contrato observar-se-á a dotação específica consignada na LOA para o exercício correspondente.

9. EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato extinguir-se à, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela cessação da causa determinadora da contratação excepcional;

III – mediante pedido formal do CONTRATADO com antecedência mínima de 30 dias;

IV – por interesse e conveniência administrativa;

V – pelo cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância, caso em que será assegurada ampla defesa.

9.2. Aplica-se à presente contratação princípio da prevalência do interesse público sobre o particular, e, do regime administrativo do contrato.

10. NATUREZA DO CONTRATO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

10.1. Este contrato possui natureza de direito administrativo celebrado em caráter temporário e excepcional, não implicando em vínculo empregatício, sujeita-se às normas de Direito Público.

10.2. O regime previdenciário ao qual as partes estão obrigadas é o RGPS Regime Geral de Previdência Social.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. No ato da assinatura deste contrato o contratado deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de invalidade do mesmo:

- I. declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público conforme modelo estabelecido no anexo I deste contrato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III. Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- IV. Certidão de Casamento;
- V. Cédula de Identidade – RG;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII. Carteira de Habilitação (CNH) Categoria A ou Categoria B ou superior;
- IX. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- X. Certificado Militar (para o sexo masculino);
- XI. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- XII. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- XIII. Extrato de participação no PIS/PASEP;
- XIV. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- XV. Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o fórum da João Monlevade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

12.2. Para os casos omissos serão aplicadas as normas e princípios de Direito Administrativo e, de forma subsidiária, normas e princípios de Direito Civil.

12.3. A publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia.

13. DA FORMALIZAÇÃO



13.1. Justos e contratados, livremente assinam o presente termo aditivo contrato em duas vias de igual teor e forma, estando presente neste ato às testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, ... de de 2021.

José Afonso Martins

Diretor - DAE

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF:

CPF: